

Lei n.º 324/86

Autoriza o executivo Municipal a assinar Convenio Com a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, decretei e eu, em seu nome, Fauciano a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar Convenio Com a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política visando a construção de pontes e estradas vicinais no município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
29 de dezembro de 1986.

O Prefeito: 